

Contratada — J.L. Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.

Objeto — Exclusão da firma Bettio Combustíveis e Lubrificantes para Aeronaves Ltda. e a inclusão da J.L. Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. no Aeroporto de Assis.

Data da Assinatura — 3-11-93.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despacho do Superintendente, de 27-10-93

Edital 141/92-CO. Execução das obras e serviços de proteção e regularização para posterior recapeamento da Estrada SP-332, trecho Conchal Martinho Prado, com extensão de 5.720 metros. Homologada e adjudicada à empresa Construtora Simoso Ltda., fica pois a mesma convocada a recolher a caução no valor de CR\$ 1.207,45 e assinar o contrato 8.635-6 dentro do prazo de 10 dias.

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Retificações

Do D.O. de 21-10-93

Edital 81/93-CO, onde se lê: Habilitadas — Talude Comercial Spel Engenharia e Comércio Ltda., e Inabilitadas — Geva e Fiat Pavimentação Indústria e Comércio Ltda., Leia-se: Habilitadas — Ceesa Construtora de Estradas e Estruturas S/A., Maqterra — Transportes e Terraplenagem Ltda., Termaq Construção Civil e Escavação Ltda., Engenharia e Construções Carvalho Ltda., Construtora Misorelli Palmieri Ltda., DGB Engenharia e Construções Ltda., Constr. Triunfo Ltda., Leão & Leão Ltda., Talude Comercial e Construtora Ltda., DM Construtora de Obras Ltda., Encomind Engenharia e Comércio e Indústria Ltda., Construtora Coveg Ltda., Geva Engenharia Ltda., Olipol Engenharia e Comércio Ltda., Engop Engenharia e Pavimentação Ltda., Constr. C.S.O Ltda., Construtora Sanches Tripoloni Ltda., Pavimentadora Tietê Ltda., Lecio Construções e Empreendimentos Ltda., Góes — Cohabit Construções S.A., Construtora Ituana Ltda., Blocoplan Construções e Comércio Ltda., Empreendimentos Gerais de Engenharia S/A — Egesa., Concic Engenharia S.A., Spel Serviços de Pavimentação e Engenharia Ltda., Construtora Industrial e Comercial SAID Ltda., Sansão Engenharia e Comércio Ltda. Inabilitada — Mirak Engenharia Ltda.

De 26-10-93

Edital 146/93-CO, onde se lê: Terracom Transportes Terraplenagem e Comércio Ltda. Habilitadas, Leia-se: Inabilitada.

De 28-10-93

Edital 135/93-CO, onde se lê: Terracom Transportes Terraplenagem e Comércio Ltda., Habilitada, Leia-se: Inabilitada.

De 30-10-93

Edital 138/93-CO, onde se lê: Serviços de Engenharia Rodoferrera S/A., Inabilitada, Leia-se: Habilitada.

Edital 20/93-CO a 25/93-CO, onde se lê: Vetec — Engenharia S/C Ltda. Habilitada para até 5 lotes conjuntamente, excetuando-se o lote relativo ao Edital 20/93-CO; Leia-se: Vetec — Engenharia S/C Ltda. — Habilitada para até 3(três) lotes conjuntamente, excetuando-se o lote relativo ao Edital 20/93-CO.

Edital 20/93-CO a 025/93-CO, onde se lê: Engesolo — Engenharia S/A — Habilitada para somente 1 dos 6 lotes; Leia-se: Engesolo Engenharia S/A — Habilitada para até 2 dos 6 lotes.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional de Araçatuba

Extrato de Termo de Encerramento 9/93

Carta Contrato 10/DR.11/91 — TP 11-8/DR.11/91 — Contratante — DER-DR.11 — Contratada — Sanitec Higienização Ambiental Ltda. — Finalidade — Valor Final da Carta Contrato e Encerramento — Objeto — Contratação dos serviços de limpeza e higienização da sede da DR.11 — Valor Final da Carta Contrato — O valor final da carta contrato é de CR\$ 2.089,20 — Data da Assinatura — 1.º-11-93.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Em face de aditamento ao Contrato 7.885-2-90 com alteração de seu valor relativo a prorrogação Contratual fica a firma Falsca — Empresa de Saneamento Ambiental Ltda., convocada para efetuar a complementação da caução no valor de CR\$ 22.652,04 e Assinar o Termo Aditivo e Modificativo, referente ao 15.º Volume da Concorrência 005-89-SQA-DA, nos termos do artigo 61 da Lei 6.544 de 22-11-89, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação.

Administração e Modernização do Serviço Público

Secretário

Miguel Tebar Barrionuevo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Extrato de Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato 1/89

Processo — 761/89.

Contratante — Coordenadoria de Administração Geral.

Contratada — Xerox do Brasil Ltda.

Objeto — Prorrogado por mais 1 ano, ou seja 16-11-93 a 15-11-94, a vigência do contrato.

Valor — CR\$ 710.551,32 na base mensal de CR\$ 59.212,61, onerando o Elemento Econômico 31.32.99 do orçamento vigente.

Data da assinatura — 18-10-93.

COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO

Divisão de Cadastro de Fornecedores

Comunicado

Comunicamos às firmas abaixo relacionadas que para atendimento de seus pedidos de cadastramento no Cadastro Geral de Fornecedores, desta CCCE, deverão ser encaminhados a este Órgão, no prazo de 30 dias, os documentos a seguir relacionados, nos termos do estabelecido nos artigos 27 a 31, da Lei 8.6/93, de 21-6-93, a saber:

CAGE 1074/92 — Agropar Comercial Ltda. — Apresentar Balanço Patrimonial.

CAGE 0430/93 — Bananika Comércio e Ind. de Produtos Alimentícios Ltda. — Apresentar Certidão do INSS expedida pela Matriz.

CAGE 0548/93 — T & I Comércio e Representações Ltda. — Apresentar Atestados de Capacidade Técnica.

CAGE 0646/92 — Porta Verde Distr. de Alimentos Ltda. — Apresentar Atestados de Capacidade Técnica e Alvará da Vigilância Sanitária.

CAGE 0658/93 — Forma Computadores Ltda. — Esclarecer débito constante da Certidão de Tributos Estaduais.

CAGE 0858/93 — Rio Preto Empreendimentos Comerciais Ltda. — Apresentar Certidões expedidas pelas repartições sediadas em Santos.

CAGE 999/93 — Ortopedia A Especialista Ltda. — ME — Renovar Certidões.

CAGE 1173/93 — Comercial Distribuidora de Produtos de Limpeza Bataguassu Ltda. — Apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

CAGE 1469/93 — Bertolini Artefatos Metalúrgicos Ltda. — Apresentar última Alteração Contratual.

CAGE 1501/93 — Tropical Ind. e Com. de Produtos de Limpeza Ltda. — ME — Apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

CAGE 1502/93 — Marluvas Calçados de Segurança Ltda. — Apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata.

CAGE 1505/93 — Avel Apolinário Veículos S.A. — Apresentar C.G.C., Certidões de Tributos Estaduais e C.N.D., para o C.G.C. n.º 59.148.452/0001-68.

CAGE 1506/93 — IBF - Indústria Brasileira de Filmes S.A. — Apresentar Certidões da Sede Social ou Ata de Assembleia Geral que Alterou a Sede Social.

CAGE 1509/93 — Pulsfog - Pulverizadores Ltda. — Apresentar Certidão de Falência e Concordata.

CAGE 1525/93 — José Octavio Saechi - ME — Cerealista Estrela — Apresentar Balanço Patrimonial do último Exercício.

CAGE 1534/93 — Companhia Brasileira de Cartuchos — Apresentar Indicação das Instalações e do Aparelhamento Técnico, relação da equipe técnica acompanhada dos respectivos curriculum e requerimento endereçado a esta C.C.C.E.

CAGE 1568/93 — Gema Distribuidora de Materiais Hospitalar Ltda. — Apresentar Certidões para o C.G.C. n.º 52.174.752/001-72.

CAGE 1581/93 — Anamed Ind. Com. Import. e Export. Ltda. — Apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

CAGE 1590/93 — Costela de Ouro Rotisserie de Bauru Ltda. — Apresentar Alvará de Vigilância Sanitária. CAGE-1591/93 — Aster Produtos Médicos Ltda. — Apresentar as Certidões da CND e FGTS, expedidos pela Matriz.

CAGE-1635/93 — Santa Mônica Alimentos Ltda. — Apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

CAGE-1637/93 — Palmares-Ervy Com. e Importadora Ltda. — Apresentar Alvará da Vigilância Sanitária.

CAGE-1640/93 — Femto Ind. e Com. de Instrumentos — Apresentar Contrato Inicial da Empresa e Atestado de Capacidade Técnica.

CAGE-1645/93 — Comercial Laf Ltda. — Apresentar Balanço Patrimonial do último exercício.

CAGE-1646/93 — Fábrica de Estopa Paulista Ltda. — Renovar a Certidão da Fazenda Estadual.

CAGE-1647/93 — Dourados Comércio Gêneros Alimentícios Ltda. — Apresentar Alvará da Vigilância Sanitária.

SAA-304619/93 — C.D.C. Com. de Materiais p/Construção Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal, Estadual e do Poder Judiciário e apresentar dois atestados de fornecimento.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

SAA-205261/89 — J.R. Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. — Renovar Certidões da Fazenda Federal e Estadual, CND e apresentar Alvará de Vigilância Sanitária.

Filho serão calculados a partir do salário base de CR\$ 11.613,22.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º-10-93.

Resolução Cruesp 109, de 29-10-93

Dispõe sobre os vencimentos e salários dos servidores não docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho

Os Reitores das universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal resolvem:

Artigo 1.º — A referência inicial da escala de salários aplicáveis aos servidores nas Classes, Série de Classes e Grupos Técnicos Especializados de Apoio ao Ensino e a Pesquisa, Apoio Operacional e Administrativo, passa a ser de CR\$ 22.167,34.

Artigo 2.º — Será observada a razão de 5% entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente subsequente.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º-10-93.

Esportes e Turismo

Secretário

Arthur Alves Pinto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

Proc. EFCJ-301/93.

Audibert & Audibert Lanchonete Ltda.-ME., ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-6-93, o ato que dispensou de licitação a despesa tratada às fls. 13 dos autos.

Autorizando a liberação de recursos financeiros para o seguinte Município: Proc. SET-2521/93 — P.M. Est. de Santos.

Resumos de Permissão de Uso

Processo — 275/93.

Permissão de Uso — 96/93.

Permitente — Secretaria de Esportes e Turismo.

Permissão — Centro Educacional Objetivo.

Objeto — Cessão Ginásio Geraldo José de Almeida

Vigência — 03.04.05.06 e 07.11 do corrente.

Valor — CR\$ 167.464,00.

Data da assinatura — 21-10-93.

Processo — 275/93.

Permissão de Uso — 99/93.

Permitente — Secretaria de Esportes e Turismo.

Permissão — Centro Educacional Objetivo.

Objeto — Cessão da Tribuna de Honra do Ginásio Geraldo

José de Almeida.

Vigência — 4 e 7-11-93.

Valor — CR\$ 150.000,00.

Data da assinatura — 26-10-93.

Processo — 2310/93.

Permissão de Uso — 98/93.

Permitente — Secretaria de Esportes e Turismo.

Permissão — Pluret's Sport S/C Ltda.

Objeto — Cessão Piscina do Conjunto Desportivo "Baby

Barione".

Vigência — 27-11-93 — das 8 às 12h.

Valor — CR\$ 6.100,00.

Data da assinatura — 26-11-93.

Meio Ambiente

Secretário

Édis Miloré

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 3-11-93

Autorizando:

a funcionária Julimar Moll, RG 5.872.105, Auxiliar de Serviços, a residir no imóvel "Próprio do Estado", sob o nº 117, do Parque Estadual da Capital. Proc. SMA-41.648/93, com fundamento no artigo 94, inciso II, alínea "h", do Decreto 30.555, de 3-10-89, a doação de 1 exemplar (partes 1 a 4) dos "Anais do 2.º Simpósio Brasileiro sobre Tecnologia de Sementes Florestais, publicação esta de produção própria da Fomentação Institucional, à Corporação Nacional de Investigação e Fomento Florestal — Conif, Bogotá-Colômbia, correspondendo tal doação ao valor de CR\$ 740,00, para efeitos contábeis. Proc. SMA-42.460.

Cancelando:

a autorização anteriormente concedida por despacho de fls. 17, a Antonio Jacyntho da Silva, RG 5.261.006, para residir no imóvel 20, da Estação Experimental de Luiz Antonio. Proc. SMA-42.731/93;

a autorização anteriormente concedida por despacho de fls. 29, a Américo Justimiano, RG 5.260.959, para residir no imóvel 27, da Estação Experimental de Luiz Antonio. Proc. SMA-42.728/93;

a autorização anteriormente concedida por despacho de fls. 17, a Ernesto Gaspar, RG 5.218.769, Próprio do Estado, da Estação Experimental de Luiz Antonio. Proc. SMA-42.730/93;

Despacho do Chefe de Gabinete, de 27-10-93

Autorizando, diante da determinação contida no artigo 64, da Lei 6.544-89, Pedro Orlando Victor Galletta, portador da Cédula de Identidade 5.870.161, como responsável pelo acompanhamento e execução do contrato de locação de dois transceptores de Fac-Símile, firmado entre esta Secretaria e a Empresa Equitel S/A. — Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações. Proc. SMA-121-92.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS,

DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

Portaria do Coordenador, de 3-11-93

Aprovando, nos termos do Artigo 11.º do Decreto 36.443, de 5-1-93, as alterações de recursos orçamentários constantes do quadro anexo (Proc. SMA 246/93).

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário

Roberto Müller-Filho